



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA		<b>CNPJ:</b> 07.118.381/0001-57
<b>ENDEREÇO:</b> Rua João Alves Fortes, Chácara 3.		<b>BAIRRO:</b> Residencial Forte Ville
<b>CIDADE/UF:</b> Goiânia/GO	<b>CEP:</b> 74.370-707	<b>TELEFONE:</b> (62) 98492-0207

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> Francisco de Assis Araújo	<b>RG:</b> 1677110 SSP/GO
<b>CPF:</b> 387.440.581-87	<b>PROFISSÃO:</b> Assistente Social
<b>ENDEREÇO:</b> Rua FV-1 QD. 1 LT. 1	<b>BAIRRO:</b> Residencial Forte Ville
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>

Goiânia/GO

74.370-705

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> Francisco de Assis Araújo	<b>CPF:</b> 387.440.581-87
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua FV-1 QD. 1 LT. 1	<b>BAIRRO:</b> Residencial Forte Ville
<b>CIDADE/UF:</b> Goiânia/GO	<b>CEP:</b> 74.370-705
<b>E-mails:</b> querubinguerreiro@hotmail.com	<b>TELEFONE:</b> (62) 99218-0803

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal		
<b>AGÊNCIA:</b> 1340	<b>OPERAÇÃO:</b> 1292	<b>CONTA CORRENTE:</b> 000576799227-0
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>  Contratação de dois profissionais da área de música para ministrar oficinas de violão e teclado destinadas a crianças, adolescentes e idosos atendidos pela associação.	
<b>4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO</b>  O presente objeto consiste na contratação de 02 (dois) Professores de Música, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>· 01 (um) Professor(a) de Teclado</li> <li>· 01 (um) Professor(a) de Violão</li> </ul> Os profissionais deverão possuir formação mínima em Música ou áreas correlatas, ou ainda experiência comprovada no ensino do respectivo instrumento, preferencialmente com atuação em projetos sociais, educacionais ou culturais, especialmente com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.  A execução das atividades ocorrerá no período de 01 de março de 2026 a 01 de março de 2027, totalizando 12 (doze) meses de execução.  Cada profissional cumprirá carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas, distribuídas em 04 (quatro) dias por semana, conforme cronograma institucional, podendo ser organizadas em	

**turmas no período vespertino, de acordo com a demanda da instituição.**

### **Das Atividades a Serem Desenvolvidas**

**Os professores serão responsáveis por:**

- **Planejamento e execução das aulas de música (teoria e prática);**
- **Desenvolvimento de técnicas básicas e intermediárias do instrumento;**
- **Trabalho de percepção musical, ritmo, leitura de cifras e partituras (conforme nível da turma);**
- **Formação de grupos musicais e prática coletiva;**
- **Preparação dos alunos para apresentações internas e eventos comunitários;**
- **Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento das atividades;**
- **Controle de frequência e avaliação contínua do desenvolvimento dos alunos;**
- **Participação em reuniões pedagógicas quando solicitado.**

### **Público Atendido**

**As aulas serão destinadas a crianças e adolescentes atendidos pela instituição, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, regularmente inscritos nas atividades socioeducativas.**

### **Metodologia de Execução**

**As aulas serão realizadas de forma presencial, com metodologia participativa e inclusiva, respeitando o nível de aprendizado de cada aluno. O ensino será progressivo, iniciando pelos fundamentos básicos do instrumento, postura, coordenação motora, ritmo e leitura musical, avançando gradativamente conforme o desenvolvimento dos participantes.**

**Serão utilizadas estratégias como:**

- **Aulas práticas individuais e em grupo;**
- **Exercícios rítmicos e dinâmicas musicais;**
- **Ensaios coletivos;**
- **Apresentações como forma de estímulo e valorização dos alunos.**

**O objetivo é promover o desenvolvimento musical, cognitivo, social e emocional dos participantes, fortalecendo vínculos e ampliando oportunidades culturais.**

## **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

### **4.3.1 - Metas**

- 1. Contratar 02 (dois) Professores de Música, sendo 01 (um) de teclado e 01 (um) de violão, pelo período de 10 (dez) meses, para execução das oficinas previstas no objeto da parceria.**
- 2. Atender, no mínimo, 60 (sessenta) beneficiários, entre crianças, adolescentes e idosos, por meio da oferta contínua de oficinas de teclado e violão durante a vigência da parceria.**
- 3. Ofertar oficinas semanais regulares de teclado e violão, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais por profissional, garantindo a continuidade das atividades musicais.**
- 4. Promover o desenvolvimento cultural, cognitivo e social dos participantes, contribuindo para o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos.**

### 4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

1. Realização do processo de contratação dos professores de música, em conformidade com a legislação vigente e as normas do Termo de Fomento.
2. Elaboração do planejamento pedagógico das oficinas de teclado e violão, com definição de conteúdo, metodologia e cronograma de execução.
3. Execução das oficinas de música de forma presencial, respeitando as faixas etárias e os níveis de aprendizagem dos participantes.
4. Acompanhamento da frequência e do desempenho dos beneficiários atendidos nas oficinas.
5. Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, para fins de monitoramento, avaliação e prestação de contas.
6. Registro administrativo das ações realizadas, assegurando transparência e controle da execução física do objeto da parceria.

## 4.4 - JUSTIFICATIVA

### 4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Poder Público e a **Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza** atende ao interesse público ao fortalecer ações culturais e socioeducativas voltadas à promoção da inclusão social, do desenvolvimento humano e do acesso à cultura. A execução das oficinas de música contribui para a efetivação de políticas públicas nas áreas da cultura, educação e assistência social, especialmente junto a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

### 4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratação de **02 (dois) Professores de Música**, sendo 01 de teclado e 01 de violão, pelo período de **10 (dez) meses**, possibilitará a oferta contínua e estruturada de oficinas musicais. As atividades propostas estão diretamente relacionadas aos objetivos institucionais da entidade, promovendo o desenvolvimento cultural, cognitivo e social dos beneficiários, além de estimular a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais.

### 4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por **crianças, adolescentes e idosos**, prioritariamente oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, estimando-se o atendimento direto de, no mínimo, **60 (sessenta) beneficiários** ao longo da vigência da parceria.

### 4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade enfrenta dificuldades para manter e ampliar suas atividades culturais devido à limitação de recursos financeiros para a contratação de profissionais qualificados. A ausência de professores de música compromete a oferta regular de oficinas de teclado e violão, restringindo o acesso da população atendida a atividades culturais que favorecem o desenvolvimento pessoal, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

### 4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do objeto, espera-se:

- Ampliação do acesso de crianças, adolescentes e idosos a atividades culturais e educativas;

- Estímulo ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos participantes;
- Fortalecimento de vínculos comunitários e intergeracionais;
- Promoção da inclusão social por meio da música;
- Melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos beneficiários atendidos.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza possui experiência na execução de projetos culturais e sociais, conta com estrutura física adequada e equipe administrativa organizada, apresentando capacidade técnica e gerencial para a correta execução do objeto da parceria. A entidade dispõe de mecanismos de acompanhamento, controle e prestação de contas, assegurando a aplicação adequada dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

### 4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

#### 4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza (ASCAFESO) foi fundada em **10 de novembro de 2004** e está instalada na **região sudoeste de Goiânia**, área caracterizada por elevada vulnerabilidade social e limitada presença de políticas públicas continuadas.

A missão institucional da ASCAFESO é **promover ações sociais, culturais, educacionais e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, contribuindo para o desenvolvimento humano, a cidadania e a inclusão social de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Entre suas diretrizes institucionais, destacam-se o fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o apoio às famílias de baixa renda e o desenvolvimento de projetos voltados a grupos socialmente vulneráveis, com atenção especial ao **Movimento de Mães Atípicas e seus filhos autistas e com outros transtornos**.

A Entidade possui capacidade de atendimento contínuo à comunidade local, contando com **diretoria constituída, conselho fiscal e equipe de apoio**, além de profissionais e colaboradores com experiência nas áreas social, educacional e de orientação jurídica. Ao longo de sua trajetória, a ASCAFESO realizou diversas ações comunitárias que impactaram positivamente a vida de crianças, jovens e famílias, promovendo inclusão, fortalecimento da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos atendidos.

#### 4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A ASCAFESO atua de forma permanente na área da **assistência social**, desenvolvendo projetos, programas e ações voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Entre as iniciativas desenvolvidas, destaca-se a implementação de ações voltadas ao **apoio a Mães Atípicas e seus filhos autistas e com outros transtornos**, incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e doenças raras. As ações têm como objetivo oferecer **orientação social, apoio comunitário e assessoria jurídica previdenciária**, contribuindo para o acesso a direitos, benefícios sociais e melhoria das condições de vida dessas famílias.

Os projetos foram executados em diferentes períodos ao longo dos anos, com resultados expressivos, como o fortalecimento das famílias atendidas, a redução de situações de vulnerabilidade e a promoção da inclusão social. As ações contaram com recursos provenientes de **convênios, doações voluntárias e emendas parlamentares**, além de parcerias com instituições públicas e privadas que contribuíram para a execução das atividades.

#### 4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A sustentabilidade financeira da ASCAFESO é garantida por meio de **convênios, doações voluntárias, parcerias institucionais e emendas parlamentares**, recursos que são destinados à manutenção da entidade, execução de projetos sociais e atendimento direto à comunidade.

A Entidade mantém parcerias com organizações da sociedade civil, representantes do poder público e apoiadores locais, assegurando a ampliação do alcance das ações e a eficiência na aplicação dos recursos. A gestão financeira é realizada de forma responsável e transparente, com acompanhamento da diretoria e do conselho fiscal, demonstrando a capacidade da OSC em **gerir recursos públicos e privados de maneira eficaz**, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após 6 meses do recebimento da verba
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Após a efetivação do pagamento
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Após o recebimento da verba
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	2 (dois) meses após o término do plano do objeto

#### 6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (MEI)	R\$ 51.600,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ R\$ 51.600,00</b>

#### 7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

##### 7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Meses	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Professor de teclado	12	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
02	Professor de Violão	12	1	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
03					
04					
05					
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$51.600,00</b>

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

7.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

7.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	<b>R\$ 51.600,00</b>
<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Contrapartida</b>	<b>Somatória</b>

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<b>Parcela Única</b> (após assinatura do Termo de Fomento)
<b>R\$ 50.000,00</b>

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
<b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
<b>R\$ 1.600,00</b>

#### 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA  
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89000870** e o código CRC **40436DD8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002335



SEI 89000870